



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** A Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná (ACETB) está organizando a feira comercial FEBARRAS, a ser realizada nos dias 6 e 7 de setembro de 2024, no Campo de Futebol José Orbem. A feira é essencial para o desenvolvimento econômico do município, promovendo o comércio local, atraindo visitantes e fortalecendo as relações comerciais. O município de Três Barras do Paraná, através da Lei Municipal N° 2588/2023, autorizou a realização do evento e alocou um orçamento de até R\$ 70.000,00 para a contratação de uma empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** A realização do evento FEBARRAS está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, que visa fomentar o desenvolvimento econômico local, apoiar o comércio e promover eventos que atraiam turistas e investimentos para a cidade.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

#### **3.1. Requisitos de Contratação**

- a)** A contratação para a locação e instalação das estruturas para o evento FEBARRAS deve atender aos seguintes requisitos fundamentais, que garantem a conformidade com a legislação vigente e asseguram a qualidade e segurança dos serviços prestados:

#### **3.2. Qualificação Técnica:**

- a)** A empresa deve apresentar comprovada experiência na locação e instalação de estruturas para eventos, com documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissionais habilitados;
- b)** Serão aceitos apenas fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para cumprir com as especificações e prazos estabelecidos.

#### **3.3. Segurança e Qualidade das Estruturas:**

- a)** Todos os equipamentos e estruturas fornecidos (tendas, stands, palco e iluminação) devem estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, manchas, furos ou adesivos.
- b)** As tendas e coberturas devem ser fabricadas em lona branca, livre de imperfeições, com estrutura metálica resistente e calha treliçada;
- c)** A iluminação deve ser composta por refletores de LED de 220W, garantindo eficiência energética e qualidade luminosa.



### **3.3. Especificações Técnicas:**

- a) Piso para Área Interna dos Stands:** Deve ser em deck de madeira envernizada, com altura mínima de 10 cm do solo e medidas de 1 m x 1 m;
- b) Stands:** Devem ter altura de pé direito de 2,20 m, medidas de 3 m x 3 m, , acompanhados de placa de identificação, tomada de 110V e três luminárias de 220W;
- c) Cobertura dos Stands:** No formato pirâmide, medidas de 10 m x 10 m, com fechamento em três lados e iluminação adequada;
- d) Palco:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de 1 m do solo, revestido com chapa virola de 15 mm e carpete grafite, com iluminação LED e tomadas de 110V;
- e) Pirâmide para Praça de Alimentação:** Medidas de 5 m x 5 m, altura de pé direito de 2,70 m, com iluminação e tomadas específicas, acompanhada de piso em deck;
- f) Pirâmide para Área de Lazer:** Medidas de 10 m x 10 m, com estrutura metálica e iluminação LED, acompanhada de piso em deck e rampa de acesso.

### **3.4. Segurança e Sustentabilidade:**

- a)** As instalações devem cumprir com todas as normas de segurança vigentes, incluindo a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- b)** Devem ser adotadas práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados e o uso de materiais recicláveis sempre que possível.

### **3.5. Responsabilidade e Garantia:**

- a)** A empresa contratada deve garantir a entrega, instalação, manutenção e retirada das estruturas conforme o cronograma estabelecido.
- b)** Durante todo o evento, a Contratada deverá disponibilizar um Eletricista e um Montador para manutenção.
- c) AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE MONTADAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ O DIA 04/06/2024 ÀS 08H00M, PRAZO ESTE IMPRORROGÁVEL;**
- d)** Caso ocorram atrasos na execução do objeto, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente o Fiscal do Contrato, que analisará os motivos que ensejaram o atraso. Caso o atraso seja exclusivamente por culpa do Contratado, será aplicado as penalidades dispostas no Edital da Concorrência e seus anexos.

**3.6.** Ao definir esses requisitos, a administração municipal de Três Barras do Paraná assegura a qualidade, segurança e eficiência na realização do evento FEBARRAS, promovendo o desenvolvimento econômico e a integração social no município.



#### 4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, as quantidades e estimativas para a estrutura necessária são as seguintes:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	UN	PISO PARA ÁREA INTERNA DOS STANDS - PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 10 CM, MEDINDO 01 M X 01 M, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
02	60	UN	STANDS - COM ALTURA PÉ DIREITO DE 2,20 M, MEDIDO 03 M X 03 M (L X C), FABRICADO EM OCTAMORIN, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, SEM ADESIVOS, MARCAS OU ESTAMPAS, DEVENDO ESTAR ACOMPANHADO DE UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 48 CM X 96 CM FEITA EM MATERIAL TS, ADESIVADO EM COR COLORIDA COM A LOGO DA EMPRESA A SER INFORMADA, CADA STAND DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR ACOMPANHADO DE 01 TOMADA 110V E 03 LUMINÁRIAS 220W, AMBOS DEVIDAMENTE INSTALADOS EM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

03	10	UN	<b>COBERTURA DE STANDS</b> - DEVENDO SER NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 M X 10 M, FEITOS EM LONA NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 03 METROS, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO EM TRÊS LADOS (03 M X 10 M ) FEITOS EM LONA BRANCA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 04 (QUATRO) REFLETORES DE LED DE 220 W EM CADA PÉ DA PIRÂMIDE, DEVENDO SER REALIZADO EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 1.767,00	R\$ 17.670,00
04	01	UN	<b>PALCO</b> - NO FORMATO PIRÂMIDE, MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), DEVENDO POSSUIR 01 METRO DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 LADOS, SEM FUROS, MACHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, PALCO DEVE SER REVESTIDO COM CHAPA VIROLA DE 15 MM, COM SUPERFÍCIE EM CARPETE GRAFITE EM TODA A EXTENSÃO DO PALCO, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 REFLETORES DE LED 220W E 01 TOMADA 110V, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.834,00	R\$ 2.834,00
05	08	UN	<b>PIRÂMIDE PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</b> - MEDINDO 05 M X 05 M (L X C), COM PÉ DIREITO MEDINDO 2,70 M DE ALTURA, FABRICADO NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LADOS, SEM FUROS, MANCHAS OU ADESIVOS, DEVENDO ESTAR INCLUSO 02 (DOIS) REFLETORES DE LED	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			220W, 01 (UMA) TOMADA 110V E 01 (UMA) TOMADA 220V, PIRÂMIDE DEVE VIR ACOMPANHADA DE 25 UNIDADES DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 25M <sup>2</sup> DE PISO EM DECK, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).		
<b>06</b>	<b>04</b>	<b>UN</b>	<b>PIRÂMIDE PARA ÁREA DE LAZER</b> - MEDINDO 10 M X 10 M, FABRICADO EM LONA, NA COR BRANCA, LIVRE DE MANCHAS, FUROS OU ADESIVOS, COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHA TRELIÇADA E PÉ DIREITO MEDINDO 03 M DE ALTURA, DEVENDO ESTAR INCLUSO 08 (OITO) REFLETORES DE LED 220W, ACOMPANHADO DE PISO EM DECK, FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALTURA DE 10 CM DO SOLO, MEDINDO 01 M X 01 M, TOTALIZANDO 200 M <sup>2</sup> DE PISO, COM RAMPA DE ACESSO, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 87.104,00</b>

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado conforme o Artigo 23, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021, com três fornecedores para garantir a economicidade e a escolha da melhor proposta. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Considerando o levantamento de mercado, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 87.104,00 (oitenta e sete mil cento e quatro reais). No entanto, **conforme Lei Municipal Nº 2588/2023, o limite de gastos será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Caso o presente processo licitatório ultrapasse o valor previsto em Lei, será utilizado somente itens até o limite máximo da despesa.**



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A contratação visa fornecer a infraestrutura necessária para a realização do evento FEBARRAS, incluindo tendas, stands, palco e iluminação. A estrutura deve ser instalada no Campo de Futebol José Orbem e estará disponível para uso nos dias 6 e 7 de setembro de 2024.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** A contratação não será parcelada, pois os serviços e produtos contratados são interdependentes e devem ser fornecidos de forma integrada para garantir a funcionalidade e a estética do evento, motivos que ensejam a necessidade de disputa pelo valor global, onde somente um fornecedor fornecerá todos os itens necessários, pois a elaboração de vários contratos, com empresas distintas poderá acarretar prejuízos na execução do objeto.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** Os resultados pretendidos incluem o fomento ao comércio local, atração de visitantes, potencialização da economia local, o fortalecimento das relações comerciais, oportunidades de networking e estabelecimento de novas parcerias comerciais.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a)** Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- b)** Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c)** Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização instalações e funcionamento do objeto a ser contratado.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** A instalação das estruturas temporárias não deve causar impactos ambientais significativos. No entanto, medidas devem ser adotadas para garantir a correta destinação dos resíduos gerados e a preservação do campo de futebol.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.1.** A contratação da empresa para locação e instalação de tendas, stands, palco e luzes de LED é essencial para a realização do evento FEBARRAS. O evento trará benefícios econômicos significativos para o município de Três Barras do Paraná. A administração deve proceder com a contratação, garantindo o ajuste necessário para atender ao limite orçamentário de R\$ 70.000,00.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento